



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 153, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Indefere o recurso interposto pela empresa Smart Comércio e Representações Ltda. para suspensão de multa contratual aplicada pela Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Profª Dra. Margarida de Aquino Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 2 de julho de 2026 referente ao processo SEI n.º 23107.024752/2025-30, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela empresa Smart Comércio e Representações Ltda. (CNPJ/MF 45.784.825/0001-82) para suspensão de multa contratual aplicada pela Universidade Federal do Acre por descumprimentos contratuais no Contrato 29/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 06/07/2026, às 14:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2134887** e o código CRC **C6069C59**.